ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 158

Que concede gratificação ao Encarregado pelo Serviço do IBRA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. -:- FAÇO saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida uma gratificação mensal ao Encarregado pelo Serviço do IBRA, no valor de NCr$ 60,00 (Sessenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, e com efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 1.968:.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 22 de fevereiro de 1968.

Edwin E. Berger
Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.